



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO N° 004/2018.

Danilo Herbert Alves Martins, Vereador desta Casa de Leis, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, dentro das formalidades regimentais, **REQUEIRO** à Prefeita Municipal prestação de informações e apresentação de documentos a respeito do cumprimento da Lei 2325/2010, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Catiguá.

Justificativa

O citado requerimento se torna necessário ante o interesse público, tendo em vista que foi noticiado por populares que há irregularidades no descarte de resíduos sólidos, e mesmo assim a Prefeitura Municipal realiza o recolhimento, não aplicando as penalidades previstas, o que garante impunidade e reincidência.

Importante registrar que também fora comunicado que nem sempre há o recolhimento em tempo hábil, ao passo que quando da ocorrência de chuvas, todo o material é levado pela água, entupindo galerias pluviais, poluindo rios e córregos, enfim, o meio ambiente de um modo geral. O entupimento de galerias pluviais traz a necessidade de serviço municipal para desentupimento, e, ao se tirar a tampa de concreto, por vezes acaba se quebrando, necessitando de uma nova, aumentando-se os gastos públicos desnecessariamente. Diversos geradores de entulhos afrontam a legislação ao colocar o material diretamente na rua, conseqüentemente, aumentando os riscos de acidentes automobilísticos.

Neste sentido, faz-se necessária a prestação de informações a respeito para efetivo cumprimento da lei.

Sala das Sessões José Costa, aos 22 de outubro de 2018.


Danilo Herbert Alves Martins
Vereador